



LEI COMPLEMENTAR 641 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Senhora do Porto/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 58 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 03 de 07 de novembro de 2001.

Art. 2º – Preservando os direitos adquiridos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto/MG, 28 de agosto de 2013.


GERALDO LÚCIO ALBINO
Prefeito Municipal